

EDITAL Nº 3111/2023

A Secretaria de Estado da Educação de Santa Catarina, doravante denominada SED/SC, representada pelo seu Secretário, o Senhor Aristides Cimadon, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 4º da Lei nº 16.861, de 28 de dezembro de 2015, em relação ao Processo Seletivo para admissão de Professores, em caráter temporário, para atuação na Educação Básica, durante os anos letivos de 2024 / 2025, resolve:

1. Adequar o Edital 2362/2023 - Educação Básica, destinado exclusivamente aos candidatos classificados na 1ª Etapa – Prova objetiva, inscritos, nas seguintes disciplinas:
 - a) Intérprete de Libras
 - b) Professor Bilíngue - Libras
 - c) Professor de Libras/AEE - Instrutor - Itinerante

2. DA DIVULGAÇÃO DOS CLASSIFICADOS PARA A 3ª ETAPA DO PROCESSO SELETIVO E CONVOCAÇÃO PARA A PROVA PRÁTICA DE LIBRAS

- 2.1. Estarão habilitados a participarem da 3ª Etapa - Prova Prática de Libras- todos os candidatos inscritos nas disciplinas do item 1 acima e que atenderem o disposto no item 20 do Edital 2362/2003.
- 2.2. A lista de classificação dos candidatos, com a respectiva convocação, será divulgada no dia 20 de novembro de 2023 a partir das 16h no site www.acao.org.br/act ocasião que será divulgado na área do candidato o horário e o local de apresentação para a realização da 3ª Etapa - Prova Prática de Libras, estando descartada a possibilidade de segunda chamada.

3. DO LOCAL DA REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA DE LIBRAS

- 3.1. A Prova da 3ª Etapa – Prova Prática de Libras ocorrerá no dia 26 de novembro de 2023, nas Instituições de Ensino Superior – IES, abaixo:

CATÓLICA SC - Católica de Santa Catarina - Centro Universitário - Campus Jaraguá do Sul, para os candidatos que realizaram a 2ª Etapa – Prova objetiva na cidade de Jaraguá do Sul.

FURB – Universidade Regional de Blumenau - Campus Blumenau, para os candidatos que realizaram a 2ª Etapa – Prova objetiva na cidade de Blumenau e Rio do Sul.

UnC - Universidade do Contestado - Campus Mafra, para os candidatos que realizaram a 2ª Etapa – Prova objetiva na cidade de Mafra.

UNESC - Universidade do Extremo Sul Catarinense - Campus Criciúma, para os candidatos que realizaram a 2ª Etapa – Prova objetiva nas cidades de Araranguá, Criciúma e Tubarão.

UNIARP - Universidade Alto Vale do Rio do Peixe - Campus Caçador, para os candidatos que realizaram a 2ª Etapa – Prova objetiva na cidade de Caçador.

UNIPLAC – Universidade do Planalto Catarinense - Campus Lages, para os candidatos que realizaram a 2ª Etapa – Prova objetiva na cidade de Lages e Curitiba.

UNIVALI – Universidade do Vale do Itajaí - Campus Itajaí, para os candidatos que realizaram a 2ª Etapa – Prova objetiva na cidade de Itajaí.

UNIVALI – Universidade do Vale do Itajaí - Campus Biguaçu, para os candidatos que realizaram a 2ª Etapa – Prova objetiva na Grande Florianópolis (Biguaçu e Florianópolis).

UNIVILLE – Universidade da Região de Joinville - Campus Joinville, para os candidatos que realizaram a 2ª Etapa – Prova objetiva na cidade de Joinville.

UNOCHAPECÓ – Universidade Comunitária da Região de Chapecó - Campus Chapecó, para os candidatos que realizaram a 2ª Etapa – Prova objetiva na cidade de Chapecó, Concórdia e São Lourenço do Oeste.

UNOESC – Universidade do Oeste de Santa Catarina - Campus Joaçaba, para os candidatos que realizaram a 2ª Etapa – Prova objetiva e na cidade de Joaçaba.

UNOESC – Universidade do Oeste de Santa Catarina - Campus São Miguel do Oeste, para os candidatos que realizaram a 2ª Etapa – Prova objetiva nas cidades de Maravilha e São Miguel do Oeste.

UNOESC – Universidade do Oeste de Santa Catarina - Campus Videira, para os candidatos que realizaram a 2ª Etapa – Prova objetiva na cidade de Videira.

UNOESC – Universidade do Oeste de Santa Catarina - Campus Xanxerê, para os candidatos que realizaram a 2ª Etapa – Prova objetiva na cidade de Xanxerê.

4. DA CONFIRMAÇÃO DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA DE LIBRAS

- 4.1. É responsabilidade exclusiva do candidato ou de seu representante legal confirmar o local de realização da Prova Prática de Libras a partir do dia 21 de novembro de 2023 a partir das 16h no site www.acao.org.br/act.

5. DA 3ª FASE DO PROCESSO SELETIVO - PROVA PRÁTICA DE LIBRAS - (CLASSIFICATÓRIA E ELIMINATÓRIA)

- 5.1. A Prova Prática de Libras será aplicada no dia 26 de outubro de 2023, em dois períodos, MATUTINO e VESPERTINO, sendo que o candidato será convocado a participar, exclusivamente, em apenas um dos períodos conforme informado na confirmação da Prova Prática de Libras.

- 5.1.1. O acesso aos candidatos convocados para realizar a prova da 3ª Fase - Prova Prática de Libras no período MATUTINO será fechado, impreterivelmente

mediante preenchimento do “termo de fechamento do acesso a sala de prova”, lavrado na presença de duas testemunhas, às 7h40min;

- 5.1.2. O acesso aos candidatos convocados para realizar a prova da 3ª Fase - Prova Prática de Libras no período VESPERTINO será fechado, impreterivelmente mediante preenchimento do “termo de fechamento do acesso a sala de prova”, lavrado na presença de duas testemunhas, às 13h40min;
- 5.2. O candidato que chegar ao local de prova, após o fechamento do acesso a sala de prova, onde será realizada a sua prova, terá vedada a entrada e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.
- 5.3. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso.
- 5.4. O candidato somente poderá realizar a prova no período informado na confirmação da Prova Prática de Libras.
- 5.5. Recomenda-se ao candidato chegar ao local da prova com antecedência mínima de 30min (trinta minutos) do horário de fechamento do portão.
- 5.6. A prova do período MATUTINO terá início às 08h e término às 12h. O tempo de 20 minutos entre o fechamento dos acessos às salas de prova e o início da prova tem por finalidade identificar corretamente os candidatos e acomodá-los na sala de espera.
- 5.7. A prova do período VESPERTINO terá início às 14h e término às 18h. O tempo de 20 minutos entre o fechamento dos acessos às salas de prova e o início da prova tem por finalidade identificar corretamente os candidatos e acomodá-los na sala de espera.
- 5.8. A Comissão do Processo Seletivo se reserva o direito de atrasar o horário de início da prova ou de postergar o término, previsto nos itens acima, por motivos fortuitos ou de força maior. Nesta hipótese não haverá prejuízo aos candidatos, na medida em que será observada a duração total prevista para a prova individual.
- 5.9. O candidato deverá comparecer para a Prova Prática, munido do comprovante de convocação e de documento de Identidade oficial com foto e deverá dirigir-se à sala de espera.
 - 5.9.1. Para fins de acesso à sala de realização da prova somente será aceito como documento de identidade oficial, o original ou fotocópia autenticada:
 - a) da carteira ou cédula de identidade expedidas:
 - a. pelas Secretarias de Segurança,
 - b. pelas Forças Armadas,
 - c. pela Polícia Militar ou
 - d. pelo Ministério da Justiça;
 - b) certificado de reservista (com fotografia);
 - c) carteira nacional de habilitação (modelo novo com fotografia expedida na versão física e/ou versão digital);

- d) cédula de identidade fornecida por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por lei federal, valem como documento de identidade (OAB, CORECON, CRA, CREA etc.);
 - e) passaporte e carteira de trabalho.
- 5.9.2. Os documentos devem estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.
- 5.9.3. Os candidatos que estiverem portando documentos em mau estado de conservação (manchas, rasuras, rasgos etc.), plastificados expedidos antes de 1987, ou ainda com fotos e assinaturas antigas, ou de não alfabetizados serão submetidos à identificação especial pela Coordenação Local. Sugerimos ao candidato que providencie emissão de novo documento para sua identificação no dia da prova.
- 5.9.4. Como medida de segurança, não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins: boletim de ocorrência policial; protocolo de segunda via; certidão de nascimento; título eleitoral; carteira nacional de habilitação (emitida antes da Lei nº 9.503/97); carteira de estudante; crachás e identidade funcional de natureza pública ou privada.
- 5.10. O candidato que não comparecer à prova prática será desclassificado do processo seletivo.
- 5.11. A prova será avaliada pela Banca Examinadora do Processo Seletivo, conforme descrição dos critérios contidos no ANEXO I
- 5.12. A Prova Prática de Libras será registrada em vídeo, integralmente.
- 5.12.1. No ato da assinatura da ata e lista de presença, antes do início da Prova Prática de Libras, seja por parte do fiscal, do intérprete de libras, do candidato ou de qualquer pessoa devidamente identificada, que se faça necessário estar presente na sala de prova, autorizarão o uso da sua imagem, foto e voz em todo e qualquer equipamento utilizado para capturar o evento.
- 5.13. Não havendo consentimento por parte do candidato em autorizar o uso da sua imagem, foto ou voz para que a Banca examinadora possa realizar a avaliação da prova, o candidato será eliminado do certame e não realizará a prova.
- 5.14. O candidato que necessitar de sala de fácil acesso, mobiliário adequado ou outra necessidade específica para realizar a prova prática deverá informar até o dia 23 de novembro de 2023 através do e-mail act@acafe.org.br.
- 5.14.1. No local da prova haverá a disponibilidade de um intérprete de libras para atender aos candidatos que necessitarem de acessibilidade linguística.
- 5.14.2. A depender da solicitação, pode ser pedido laudo médico, expedido por especialista, nos últimos doze meses, informando a necessidade especial e/ou, ainda, contendo a numeração do CID referente à deficiência.

- 5.15. O resultado do deferimento ou não do atendimento diferenciado será encaminhado ao e-mail do candidato, cabendo recurso no prazo de 24 horas.
- 5.16. Não será permitido ao candidato que estiver nas salas de espera ou nas dependências do local de prova, utilizar aparelhos eletrônicos de qualquer natureza ou conversar com outros candidatos.
- 5.17. Nas salas de espera somente será permitido recipiente/garrafa transparente e sem rótulo, bem como alimentos em embalagem/pote transparente.
- 5.18. O candidato que necessitar ausentar-se da sala de espera, a qualquer tempo, somente poderá fazê-lo acompanhado de um fiscal.
- 5.19. A Prova Prática para o candidato inscrito nas disciplinas Intérprete de Libras e Professor Bilíngue - Libras terá duração de até 30min (trinta minutos) e se desenvolverá em três partes:
- 5.19.1. Na primeira parte, deverá realizar uma apresentação pessoal em Libras, na qual o candidato deverá identificar-se, falar sobre sua formação, sua atuação junto à comunidade surda e suas perspectivas de atuação profissional. Tempo máximo: 5min (cinco minutos);
 - 5.19.2. Na segunda parte, o candidato assistirá a um vídeo em Língua Portuguesa, na modalidade oral de textos inéditos de acordo com o contexto educacional, com a finalidade de simular situações interpretativas semelhantes ao dia a dia escolar. Em seguida, o vídeo será exibido novamente e o candidato fará a interpretação **simultânea** para Libras. Tempo máximo: 10min (dez minutos);
 - 5.19.3. Na terceira parte, o candidato, inicialmente, assistirá um vídeo gravado em Libras de textos inéditos de acordo com o contexto educacional, com a finalidade de simular situações interpretativas semelhantes ao dia a dia escolar. Em seguida, ele assistirá novamente ao vídeo e fará a interpretação **simultânea** para a Língua Portuguesa, na modalidade oral. Tempo máximo: 10min (dez minutos);
 - 5.19.4. A prova será avaliada pela Banca Examinadora do Processo Seletivo, conforme descrição dos critérios contidos no ANEXO I.
- 5.20. A Prova Prática para o candidato inscrito nas disciplinas: Professor da Libras/AEE - Instrutor – Itinerante terá duração de até 15min (quinze minutos), deverá ser realizada **toda** em Libras e se desenvolverá em duas partes:
- 5.20.1. Na primeira parte, o candidato deverá realizar uma apresentação pessoal para identificar-se, falar sobre sua formação, sua atuação junto à comunidade surda e suas perspectivas de atuação profissional. Tempo máximo: 5min (cinco minutos);
 - 5.20.2. Na segunda parte, o candidato deverá fazer a **explicação** de um plano de aula sobre o tema sorteado 48 horas antes do horário do início da prova. Tempo máximo: 10min (dez minutos);

- 5.20.3. O plano de aula deverá apresentar a estruturação de uma aula a ser ministrada em sala de AEE para alunos surdos de acordo com a Política de Educação Especial do Estado de Santa Catarina, as Diretrizes para o Atendimento Educacional Especializado na Rede Regular de Ensino e demais conteúdos programáticos, e deverá conter: tema; público-alvo; objetivos; conteúdo; atividades/estratégias; recursos; avaliação.
- 5.20.4. Não serão disponibilizados materiais para exposição de slides, imagens, vídeos etc.
- 5.20.5. O candidato poderá seguir as sugestões bibliográficas constantes no ANEXO II para elaborar seu plano de aula.
- 5.20.6. Durante a apresentação é permitido ao candidato consultar seu plano de aula impresso, sendo vedado qualquer outro tipo de auxílio. Se no ato de sua apresentação o candidato apenas ler/traduzir o plano de aula impresso, será caracterizado falta de familiaridade com seu próprio plano de aula, acarretando perda de pontuação.
- 5.20.7. A prova será avaliada pela Banca Examinadora do Processo Seletivo, conforme descrição dos critérios contidos no ANEXO I.
- 5.21. Após a realização da prova o candidato será encaminhado para uma nova sala de espera e ficará aguardando, obrigatoriamente, sua liberação para ausentar-se do local de realização da prova.
- 5.21.1. A espera está condicionada a confirmação pela equipe técnica de gravação de que não há inconsistência ou defeito de gravação que possam impedir a análise da prova pela Banca Examinadora.
- 5.21.2. A espera poderá durar até 30 minutos.
- 5.21.3. Não será permitido ao candidato que estiver nas salas de espera ou nas dependências do local de prova, utilizar aparelhos eletrônicos de qualquer natureza ou conversar com outros candidatos. É permitido ao candidato o uso de recipiente/garrafa com água transparente e sem rótulos, assim como dos alimentos.
- 5.22. No caso de haver inconsistência ou defeito de gravação que possam impedir a análise da prova pela Banca Examinadora, o candidato será informado e encaminhado à nova sala de prova para repetir a sua prova.

6. DO RESULTADO PRELIMINAR

- 6.1. A Comissão Organizadora e a Banca Examinadora divulgarão o resultado preliminar no dia 02 de dezembro de 2023 a partir das 16h, através do site da ACAFE na área do candidato.

- 6.2. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 5,00 (cinco vírgula zero zero).
- 6.3. Havendo discordância do resultado preliminar, o candidato poderá interpor recurso até o dia 03 de dezembro de 2023.
- 6.4. Serão indeferidos, sumariamente, todos os recursos interpostos que não estejam devidamente fundamentados ou fora do prazo estabelecido.
- 6.5. Os recursos, uma vez analisados pela Banca Examinadora, receberão decisão terminativa, constituindo-se em única e última instância de análise.

7. DO RESULTADO DA 3ª ETAPA – PROVA PRÁTICA DE LIBRAS

- 7.1. A Comissão Organizadora e a Banca Examinadora divulgarão o resultado da 3ª Etapa – Prova Prática de Libras, no dia 09 de dezembro de 2023a partir das 16h, no site da ACAFE e na área do candidato.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. Será excluído da 3ª Etapa – Prova Prática de Libras o candidato que se tornar culpado de incorreções ou descortesia com qualquer examinador, executor, seus auxiliares ou autoridades presentes, durante a realização da 3ª Etapa – Prova Prática de Libras.
- 8.2. O candidato ou qualquer outra pessoa, não poderá acessar ou permanecer no local de aplicação de prova, assim entendido como as dependências físicas onde será realizado a prova, sem documento de identificação válido
- 8.3. O candidato que se negar à identificação ou a se submeter ao detector de metal terá a sua prova anulada, e, com isso, será eliminado do Processo Seletivo.
- 8.4. A ACAFE, as Instituições de Ensino Superior participantes do Processo Seletivo ACT 2024/2025 e a Secretaria de Estado da Educação de Santa Catarina, eximem-se das despesas com viagens e estada dos candidatos para a realização da Prova Prática de Libras.
- 8.5. A classificação na 3ª Etapa – Prova Prática de Libras não assegura a qualquer candidato a aprovação no certame. A concretização deste ato fica condicionada às regras do edital 2362/2023 – SED-SC – Educação Básica.
- 8.6. Quaisquer alterações das disposições ora estabelecidas serão comunicadas através de retificação a ser divulgada no endereço eletrônico. A retificação passará a constituir parte integrante deste Edital.
- 8.7. Este Edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Comissão, por motivo de interesse público ou exigência legal.

- 8.8. A Comissão Técnica do Processo Seletivo ACT se reserva o direito de transferir a data e/ou local de aplicação da prova, por motivos fortuitos ou de força maior tais como, pandemia, enchentes, perturbações da ordem pública, ou outras situações que impactem diretamente na segurança ou a saúde das pessoas ou o acesso ao local de prova, dando ciência aos candidatos pelo endereço eletrônico (e-mail) cadastrado e por informativo no site www.acafe.org.br/act.
- 8.9. Havendo alteração da data prevista, a prova poderá ocorrer em sábados, domingos ou feriados nacionais.
- 8.10. A realização da prova na data prevista dependerá da disponibilidade de locais adequados à sua realização.
- 8.11. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo ACT 202/202.

Florianópolis, 20 de novembro de 2023.

Aristides Cimadon,
Secretário de Estado da Educação

ANEXO I

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA DE LIBRAS

1. A prova prática de Intérprete de Libras e Professor Bilíngue - Libras valerá de 0,00 (zero vírgula zero zero) a 10,00 (dez vírgula zero zero), assim distribuídos entre os critérios:
 - a. Fluência na Libras: domínio dos parâmetros fonológicos da Libras, como configuração da mão, movimento, locação, orientação da mão e expressões não-manuais; domínio da morfologia da Libras, como uso correto do espaço de acordo com a flexão de pessoa, número, grau, etc; domínio da sintaxe espacial da Libras, como o uso correto de verbos com concordância, verbos manuais, etc; uso de classificadores. - Nota máxima 2,50 (dois vírgula cinco zero).
 - b. Estrutura textual: equivalência textual entre português e libras, e níveis de vocabulário e de gramática de acordo com o texto fonte - nota máxima 2,50 (dois vírgula cinco zero).
 - c. Fluência em português: vocabulário em português, observação da norma culta e gramática - nota máxima 2,50 (dois vírgula cinco zero).
 - d. Estrutura textual: equivalência textual entre libras e português, e níveis de vocabulário e de gramática de acordo com o texto fonte - nota máxima 2,50 (dois vírgula cinco zero).

2. A prova prática para Professor de Libras/AEE - Instrutor - Itinerante valerá de 0,00 (zero vírgula zero zero) a 10,00 (dez vírgula zero zero), assim distribuídos entre os critérios:
 - a. Fluência na Libras: domínio dos parâmetros fonológicos da Libras, como configuração da mão, movimento, locação, orientação da mão e expressões não-manuais; domínio da morfologia da Libras, como uso correto do espaço de acordo com a flexão de pessoa, número, grau, etc; domínio da sintaxe espacial da Libras, como o uso correto de verbos com concordância, verbos manuais, etc; uso de classificadores. - Nota máxima 5,00 (cinco vírgula zero zero).
 - b. Metodologia para o ensino da Libras: apresentação do plano de aula; conhecimento do conteúdo; adequação do conteúdo, das atividades e objetivos ao público-alvo escolhido pelo candidato. - Nota máxima 5,00 (cinco vírgula zero zero).

Intérprete de Libras e Professor Bilíngue - Libras

Ementas/conteúdos programáticos

- Adequações Curriculares na área da deficiência auditiva;
- Cultura e identidade surda;
- O processo de elaboração conceitual;
- Abordagem Bilíngue na escolarização de pessoas com surdez;
- Modelos de tradução e interpretação;
- Contraste entre a Língua Brasileira de Sinais e a Língua Portuguesa;
- Uso do Sistema de FM na Escolarização de Estudantes com Deficiência Auditiva;
- Política de Educação Especial do Estado de Santa Catarina;
- Diretrizes para o Atendimento Educacional Especializado de Estudantes com Surdez e Deficiência Auditiva (DA) de acordo com as Diretrizes para o Atendimento Educacional Especializado na Rede Regular de Ensino;
- Gramática da Libras;

Professor de Libras/AEE - Instrutor - Itinerante

Ementas/conteúdos programáticos

- Adequações Curriculares na área da deficiência auditiva;
- Cultura e identidade surda;
- O processo de elaboração conceitual;
- Abordagem Bilíngue na escolarização de pessoas com surdez;
- Contraste entre a Língua Brasileira de Sinais e a Língua Portuguesa;
- Aquisição de LIBRAS como L1 por crianças surdas e Língua Portuguesa como L2;
- Uso do Sistema de FM na Escolarização de Estudantes com Deficiência Auditiva;
- Atribuições do Professor de Libras na área da Deficiência Auditiva;
- Política de Educação Especial do Estado de Santa Catarina;
- Diretrizes para o Atendimento Educacional Especializado de Estudantes com Surdez e Deficiência Auditiva (DA) de acordo com as Diretrizes para o Atendimento Educacional Especializado na Rede Regular de Ensino;
- Aquisição da linguagem;
- Gramática da Libras;

ANEXO II

SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS:

QUADROS, Ronice M. org. **Gramática da Libras**. Petrópolis, RJ: Editora Arara Azul, 2022. [livro eletrônico] Acessível em <https://libras.ufsc.br/arquivos/vbooks/gramatica/?fbclid=IwAR1pKOrYobvJbEHZZyS3anm47hE5qpcELtReVld1qG7qYWbPBS1-Wswmxfs>

QUADROS, Ronice M. de; KARNOPP, Lodenir, B. **Língua de sinais brasileira: estudos linguísticos**. Porto Alegre: Artmed, 2004.

STROBEL, Karin; **As imagens do outro sobre a cultura surda**. 2. ed. rev. Ed. da UFSC: Florianópolis, 2009.

STUMPF, Marianne R.; LINHARES, Ramon S. A. (org.). **Referências para o ensino de Língua Brasileira de Sinais como primeira língua para surdos na Educação Bilíngue de Surdos: da Educação Infantil ao Ensino Superior, Volume 2, Ensino de Libras como L1 na Educação Infantil** [livro eletrônico] 1ª edição. Petrópolis, RJ : Editora Arara Azul, 2022. Acessível em <https://editora-arara-azul.com.br/site/ebook/detalhes/24>

_____ **Referências para o ensino de Língua Brasileira de Sinais como primeira língua para surdos na Educação Bilíngue de Surdos: da Educação Infantil ao Ensino Superior, Volume 3, Ensino de Libras como L1 no Ensino Fundamental do 1º ao 9º ano e EJA** [livro eletrônico] 1ª edição. Petrópolis, RJ : Editora Arara Azul, 2022. Acessível em <https://editora-arara-azul.com.br/site/produtos/detalhes/133>

_____ **Referências para o ensino de Língua Brasileira de Sinais como primeira língua para surdos na Educação Bilíngue de Surdos: da Educação Infantil ao Ensino Superior, Volume 4, Ensino de Libras como L1 no Ensino Médio** [livro eletrônico] 1ª edição. Petrópolis, RJ : Editora Arara Azul, 2022. Acessível em <https://editora-arara-azul.com.br/site/produtos/detalhes/134>

SUTTON-SPENCE, Rachel. **Literatura em Libras**. Petrópolis, RJ: Editora Arara Azul, 2021. Acessível em <http://www.literaturaemlibras.com/leitura-online>

VASCONCELLOS, Maria L.; BARTHOLAMEI JÚNIOR, Lautenai A.; **Estudos da Tradução I**. Florianópolis, SC: UFSC, 200 (Material didático para alunos do curso de graduação de Letras/Libras) https://www.google.com/url?sa=t&source=web&rct=j&opi=89978449&url=https://www.libras.ufsc.br/colecaoLetrasLibras/eixoFormacaoPedagogico/laboratorios/site/midias/laboratorio_3_tudo/textos_base/Texto_Base_Estudos_Traducao_I.pdf&ved=2ahUKEwjDjpWmxMiCAxU5qZUCHQrOB24QFnoECAwQAQ&usq=AOvVaw1XG6V4DUc5QvOcpmj69lwc

ANEXO II

FICHAS DE AVALIAÇÃO:

Processo Seletivo ACT 2024/2025			
Prova Prática de Libras para a disciplina Intérprete de Libras e Professor Bilíngue - Libras			
Inscrição:			
Candidato:			
Disciplina:			
Cidade de prova:			
Sala de prova:			
Valerá de 0,00 (zero vírgula zero zero) a 10,00 (dez vírgula zero zero)			
Item	Critério	Pontuação máxima	Nota do candidato
1	Fluência na Libras:	2,50	
2	Estrutura textual:	2,50	
3	Fluência em português:	2,50	
4	Estrutura textual:	2,50	
Total			

Processo Seletivo ACT 2022/2023			
Prova Prática de Libras para Professor de Libras/AEE - Instrutor - Itinerante			
Inscrição:			
Candidato:			
Disciplina:			
Cidade de prova:			
Sala de prova:			
Tema da prova:			
Valerá de 0,00 (zero vírgula zero zero) a 10,00 (dez vírgula zero zero)			
Item	Critério	Pontuação máxima	Nota do candidato
1	Fluência na Libras:	5,00	
2	Metodologia para o ensino da Libras	5,00	
Total			